



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO N.º 1.745, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado através da Lei Municipal n.º 1.325 de 22 de Março de 2013, a abrir na contadoria da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), Reforma do Prédio EMEI – Pica Pau Amarelo:

02	EXECUTIVO		
0259	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
025906	Departamento de Educação/Ensino Fundamental		
	Fonte de Recurso – 02 – Estado Fundeb		
12.365.0153.1170	Reforma de Pré-Escola – PICA PAU Amarelo		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		120.000,00
		TOTAL:	120.000,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto será utilizado o recursos de anulação parcial da seguinte rubrica, sendo:

02	EXECUTIVO		
0259	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
025905	Fundeb / Ensino Fundamental		
	Fonte de Recurso – 02 – Estado Fundeb		
12.361.0120.1104	Reforma e Ampliação de Unidades Escolares		
4.4.90.51.00 (155)	Obras e Instalações		120.000,00
		TOTAL:	120.000,00

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Descrição dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades Executora e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/ Metas/ Custos).

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 22 de Março de 2013.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal